



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

Ata de Registro de Preço Nº 04/2025, para:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PANIFICADOS, GULOSEIMAS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GAS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

**Processo Licitatório Nº: 4/2025 Processo Adm. Nº: 2112/2025**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 20/05/2025, no(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAQUIM BONIFACIO, 266, CENTRO, LEOPOLDO DE BULHÕES, CEP: 75.190-000, Fone: 6233371155, Fax: 6233371852, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.305/0001-83, representado pelos(as) agentes LISANDRA ELITA DE AZEVEDO (Pregoeiro(a)), SANDRA DARC VALADAO (Equipe de Apoio), ANA BEATRIZ MARCELINO CAMPOS (Equipe de Apoio), NILDA EGIDIO DE MIRANDA NASCIMENTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 81, de 06/03/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 4/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8, 1/9, 1/10, 1/36, 1/37, 1/43, 1/44, 1/84, 1/91, 1/97, 1/122, 1/125, 1/147, 1/167, 1/177, 1/191, 2/1, 2/2, 2/33, 2/38, 2/73, 2/79, 2/87, 2/88, 3/54, 3/64, 4/21	NOME: SOARES DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:40.546.613/0001-43 ENDEREÇO:RUA JUSCELINO DA FONSECA RIBEIRO, SN, QUADRA 13;LOTE 09 - SANTO HILARIO FONE:6282522726 EMAIL:mbfs@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABIANO CANDIDO SOARES CPF: 847.396.141-20

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PANIFICADOS, GULOSEIMAS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GAS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 4/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 4/2025

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SOARES DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

1 / 8	UN	15,0000	AÇÚCAR CRISTALIZADO: CRISTAL DE CANA, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER PÉROLA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	precioso	17,0000	255,0000
1 / 9	un	530,0000	AÇÚCAR CRISTALIZADO: CRISTAL DE CANA, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER PÉROLA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	precioso	17,0000	9.010,0000
1 / 10	un	50,0000	AÇÚCAR REFINADO: OBTIDO DA CANA-DE- AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER	barra	4,5000	225,0000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

			UNIÃO OU SIMILAR EM QUALIDADE			
1 / 36	un	780,0000	BATATA PALHA TRADICIONAL FINA, SEQUINHA E CROCRANTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXO TRANS. A BATATA DEVERÁ SER EMBALADA, E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMAS. PODENDO SER SLIGHT, MICOS OU SIMILAR EM QUALIDADE.	minas	6,2000	4.836,0000
1 / 37	un	310,0000	BEBIDA LÁCTEA INSTANTÂNEA, INSTANTÂNEO, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO 200 MILILITROS, COMPOSTO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CACAU HIDRATADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, VITAMINAS (A, C E ÁCIDO FÓLICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. , EMBALADO EM CAIXINHAS, PODE CONTER TRAÇOS DE: LEITE, CEVADA, SOJA, TRIGO, AVEIA, CENTEIO .	chocobom	1,3000	403,0000
1 / 43	PT	1.330,0000	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO: EMBALAGEM	emege	5,1500	6.849,5000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

			<p>PLÁSTICA DE 600G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 30 G OU 05 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO: 130KCAL, CARBOIDRÁTOS: 23G, PROTEÍNAS: 1,8G, GORDURAS TOTAIS, 3,4G, GORDURAS SATURADAS: 1,6G, GORDURA TRANS: 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,2G, GORDURAS POLIINSATURADAS: 0,4G, COLESTEROL: 0MG, FIBRA ALIMENTAR: 0,9G, SÓDIO: 65MG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PODENDO SER MARILAN, RANCHEIRO OU SIMILAR EM QUALIDADE.</p>			
1 / 44	PT	12,0000	<p>BOLACHA ROSQUINHA DE COCO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 30 G OU 05 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO: 130KCAL, CARBOIDRÁTOS: 23G, PROTEÍNAS: 1,8G,</p>	emege	5,1500	61,8000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

			GORDURAS TOTAIS, 3,4G, GORDURAS SATURADAS: 1,6G, GORDURA TRANS: 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,2G, GORDURAS POLIINSATURADAS: 0,4G, COLESTEROL: 0MG, FIBRA ALIMENTAR: 0,9G, SÓDIO: 65MG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PODENDO SER MARILAN OU SIMILAR EM QUALIDADE.			
1 / 84	un	100,0000	COMPOSTO LÁCTEO, 400G. COM MALTODEXTRINA, CONTÉM SORO DE LEITE E GORDURA VEGETAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 40 G: VALOR ENERGÉTICO 169 KCAL, CARBOIDRATOS: 29 G, PROTEÍNAS: 4,0 G, GORDURAS TOTAIS: 4,1 G, GORDURAS SATURADAS: 1,6 G, GORDURAS TRANS: 1,0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0 G, CÁLCIO: 151 MG, SÓDIO: 135 MG. VITAMINAS A E D, REDIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL FAZ 8,5 LITROS DE LEITE. PODENDO SER NUTRISSIM OU SIMILAR EM QUALIDADE.	merilu	9,0000	900,0000
1 / 91	un	550,0000	EXTRATO DE TOMATE: TRADICIONAL, FONTE DE VITAMINAS A, E E FIBRAS. LATA DE 300G. PODENDO SER ELEFANTE OU SIMILAR EM QUALIDADE.	bonare	1,9800	1.089,0000
1 / 97	PT	4.400,0000	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. EMBALAGEM PACOTE DE 1KG. NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FEIJÃO TIPO A. PODENDO SER TIO JORGE, CRISTAL OU SIMILAR EM QUALIDADE.	fortaleza	4,7700	20.988,0000
1 / 122	LT	3.051,0000	LEITE EMBALAGEM DE SAQUINHO: EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	vida	5,1500	15.712,6500



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

			PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.			
1 / 125	KG	460,0000	LIMÃO TAITI	ceasa	2,5800	1.186,8000
1 / 147	un	480,0000	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL: 500 GRAMAS 0% DE GORDURAS TRANSGENICAS. 65% LIPÍDIOS, CONTENDO GORDURA VEGETAL. PODENDO SER DELICIA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	delicia	6,8400	3.283,2000
1 / 167	PT	280,0000	PÃO DE FORMA INTEGRAL 12 GRÃOS VITAGRÃO – PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEM, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GERGILIM, MEL, GRITZ DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, FARINHA DE LINHAÇA, SAL, GRÃO DE QUINOA, GRÃO DE AVEIA, GRITZ DE SOJA, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE TRITICALE PÃO DE FORMA INTEGRAL 12 GRÃOS VITAGRÃO – PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEM, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GERGILIM, MEL, GRITZ	dinapoli	7,7500	2.170,0000
1 / 177	PC	375,0000	POLVILHO DOCE: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1KG. PRODUTO DERIVADO DE MANDIOCA, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, RICO EM FERRO. PODENDO SER DOIS IRMÃOS OU SIMILAR EM QUALIDADE.	caipira	6,0700	2.276,2500
1 / 191	un	4.030,0000	SUCO DE GARRAFA: CONCENTRADO, SABOR CAJU. COM ALTO TEOR DE	da fruta	2,5300	10.195,9000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

			POLPA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. PODENDO SER MAGUARY OU SIMILAR EM QUALIDADE.			
2 / 1	UN	5,0000	ÁGUA SANITÁRIA COMUM. CLORO ATIVO, FRASCO DE 2000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PONDEDO SER Q. BOA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	proeza	3,7400	18,7000
2 / 2	un	4.779,0000	AGUA SANITÁRIA COMUM. CLORO ATIVO, FRASCO DE 2000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PONDEDO SER Q. BOA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	proeza	3,7400	17.873,4600
2 / 33	PT	1.620,0000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 100% ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DA BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE CONTENDO COM 8 UNIDADES CADA, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, PODENDO SER BOMBRIL OU SIMILAR EM QUALIDADE	assolan	1,2700	2.057,4000
2 / 38	UN	200,0000	Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm	ativa	1,7500	350,0000
2 / 73	un	700,0000	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO:1 L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APLICADOR. PODENDO SER PROTEX, PALMOLIVE, OU SIMILAR EM QUALIDADE.	florabela	5,8000	4.060,0000
2 / 79	un	6,0000	SACO ALVEJADO PADRÃO PARA CHÃO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50X70CM.	ativa	3,3900	20,3400
2 / 87	PT	1.500,0000	SACOS DE LIXO DE 200 LITROS (SUPER REFORÇADO) C/ 100 UNID. NA COR PRETA, COM MEDIA ELASTICIDADE. POSSUINDO NORMA TÉCNICA ABNT NBR, 9191:2008, COM REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. ABERTO- COTA PRINCIPAL	total bruto	36,3500	54.525,0000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

2 / 88	UN	500,0000	SACOS DE LIXO DE 200 LITROS (SUPER REFORÇADO) C/ 100 UNID. NA COR PRETA, COM MEDIA ELASTICIDADE. POSSUINDO NORMA TÉCNICA ABNT NBR, 9191:2008, COM REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	total bruto	36,3500	18.175,0000
3 / 54	PT	200,0000	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO LAMINADA NÚMERO 5 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	GBL	6,8300	1.366,0000
3 / 64	PT	735,0000	GUARDANAPOS DE PAPEL SIMPLES C/ 50 UND 30 X 33 CM. PODENDO SER SNOB OU SIMILAR EM QUALIDADE.	HO	2,6500	1.947,7500
4 / 21	FD	230,0000	PIPOCA DOCE AÇUCARADAS, PACOTE COM 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	EMILIA	65,4000	15.042,0000
TOTAL:		<b>194.877,7500</b>				

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 4/2025, o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### **Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 4/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 4/2025, conforme decisão deste(a) MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES.



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LEOPOLDO DE BULHÕES, 21 de maio de 2025

---

ROBERTA CANDIDA CAETANO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LISANDRA ELITA DE AZEVEDO  
PREGOEIRO(A)

**CONTRATADA(S):**

---

SOARES DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA